



Parecer Consultoria Tributária Segmentos
Empregado que pede demissão antes de completar um ano de
serviço tem direito a férias proporcionais

09/06/2014

Sumário

1.	Questão.....	3
2.	Normas apresentadas pelo cliente.....	3
3.	Análise da Legislação	3
4.	Conclusão	4
5.	Informações Complementares	4
6.	Referências	4
7.	Histórico de alterações.....	4

1. Questão

Este parecer trata sobre quando o empregado que pede demissão antes de completar um ano de serviço tem direito a férias proporcionais.

2. Normas apresentadas pelo cliente

Apresenta como embasamento legal para sua solicitação a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT conforme abaixo.

Art. 147 - O empregado que for despedido sem justa causa, ou cujo contrato de trabalho se extinguir em prazo predeterminado, antes de completar 12 (doze) meses de serviço, terá direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias, de conformidade com o disposto no artigo anterior

3. Análise da Legislação

Nos contratos de trabalho que tenham vigorado por menos de 12 meses, há previsão no art. 147 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o pagamento das férias proporcionais, caso o empregado seja despedido sem justa causa ou na hipótese de extinção (término automático) do contrato por prazo predeterminado. Observa-se que, diante do teor do citado dispositivo legal, não está expressamente incluído o direito às férias proporcionais do empregado que pede demissão com menos de 1 ano na empresa.

Art. 147 - O empregado que for despedido sem justa causa, ou cujo contrato de trabalho se extinguir em prazo predeterminado, antes de completar 12 (doze) meses de serviço, terá direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias, de conformidade com o disposto no artigo anterior

A Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil e promulgada pelo Decreto 3197/99, garante ao trabalhador com menos de um ano de contrato de trabalho e que pediu demissão o direito às férias proporcionais. A matéria está pacificada pela jurisprudência, conforme consubstanciado nas Súmulas n. 171 e 261, do C. TST.

Artigo 4 da Convenção nº 132.

1. - Toda pessoa que tenha completado, no curso de 1 (um) ano determinado, um período de serviço de duração inferior ao período necessário à obtenção de direito à totalidade das férias prescritas no Artigo terceiro acima terá direito, nesse ano, a férias de duração proporcionalmente reduzidas.

Artigo 11 da Convenção nº 132.

Toda pessoa empregada que tenha completado o período mínimo de serviço que pode ser exigido de acordo com o parágrafo 1 do Artigo 5 da presente Convenção deverá ter direito em caso de cessação da relação empregatícia, ou a um período de férias remuneradas proporcional à duração do período de serviço pelo qual ela não gozou ainda tais férias, ou a uma indenização compensatória, ou a um crédito de férias equivalente.

Ainda temos as Súmulas TST nº 171 e 261, que diz;

Súmulas nºs 171 e 261 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) dispõem: TST Enunciado nº 171 - RA 102/1982, DJ 11.10.1982 e DJ 15.10.1982 - Ex-Prejulgado nº 51 - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003 - Republicada em razão de erro material no registro da referência legislativa, DJ 05.05.2004

Dispensa do Empregado - Remuneração Proporcional das Férias - Extinção

Salvo na hipótese de dispensa do empregado por justa causa, a extinção do contrato de trabalho sujeita o empregador ao pagamento da remuneração das férias proporcionais, ainda que incompleto o período aquisitivo de 12 (doze) meses (art. 147 da CLT).

TST Enunciado nº 261 - Res. 9/1986, DJ 30.10.1986 - Republicação - DJ 06.11.1986 - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003

Demissão Espontânea - Férias Proporcionais

O empregado que se demite antes de completar 12 (doze) meses de serviço tem direito a férias proporcionais.

4. Conclusão

Diante as considerações acima, a empresa deverá efetuar o pagamento das férias proporcionais ao empregado que pede demissão, mesmo que ele tenha menos de 12 meses de serviço.

5. Informações Complementares

Na visão dos processos junto ao ERP, terá impacto apuração do pagamento dos avos de férias quando o empregado solicita demissão antes de completar um ano de serviço.

6. Referências

- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3197.htm
- http://www.dji.com.br/normas_inferiores/enunciado_tst/tst_0171.htm
- http://www.dji.com.br/normas_inferiores/enunciado_tst/tst_0261.htm

7. Histórico de alterações

ID	Data	Versão	Descrição	Chamado
FL	09/06/2014	1.00	Empregado que pede demissão antes de completar um ano de serviço tem direito a férias proporcionais	TPGZAE